

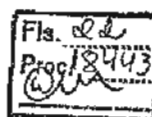


IOM 18.2.92, ret. 25.2.92

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 18.443)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 501, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1992

Aprova as contas municipais do exercício de 1989.

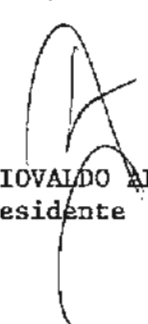
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 11 de fevereiro de 1992, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as contas municipais do exercício de 1989:

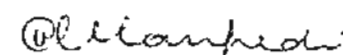
- I - da Prefeitura Municipal;
- II - do Departamento de Águas e Esgotos - DAE;
- III - da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí;
- IV - da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues"; e
- V - da Mesa da Câmara Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (12.02.1992).


ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (12.02.1992).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

ns